



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 811 de 16 de Dezembro de 2003

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra - CCDRAT no exercício de 2004”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra – CCDRAT no exercício de 2004, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para manutenção da Escola de Educação Especial Raios de Sol.

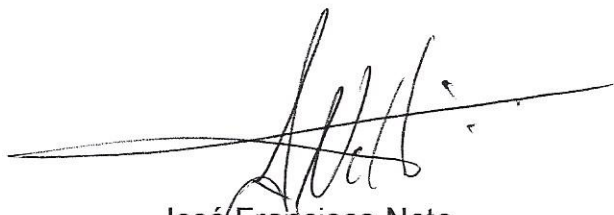
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o respectivo Conselho.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementados se necessário.

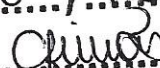
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de Dezembro de 2003.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37 80-000

PUBLICADO
Em: 16 / 12 / 03

ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 04 / 05

